



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1361/2003

Abre crédito especial no valor de R\$ 49.671,41 (quarenta e nove mil, seiscentos setenta e um reais e quarenta e um centavos).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.671,41 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), destinado à abrir dotações na Secretaria Municipal de Educação, para adequação do orçamento municipal à instrução normativa nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

rt. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0006	Desenvolvimento do Ensino Municipal	
02.005.003.12.361.0006.2014	Desenvolvimento do Ensino Municipal	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001	Desenvolvimento do Ensino Municipal	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3	Despesas Correntes	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores Municipais.....	40.406,78
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
02.005.003.12.361.0006.2014.0001.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores.....	9.264,63

Art. 3º. - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal
02.005	Secretaria Municipal de Educação
02.005.002	Divisão de Apoio e Valorização da Educação
02.005.002.12	Educação
02.005.002.12.122	Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.002.12.122.0006	Desenvolvimento do Ensino Municipal	
02.005.002.12.122.0006.2013	Manutenção dos Serviços Administrativos da Escola Municipal "João Alves Duca"	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001	Manutenção dos Serviços Administrativos da Escola Municipal "João Alves Duca"	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3	Despesas Correntes	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1.90	Aplicações Diretas	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores Municipais.....	40.406,78
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
02.005.002.12.122.0006.2013.0001.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores.....	9.264,63

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 16 de Junho de 2003.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária